



Of. COMUNG nº 029/2011

Lajeado – RS, 06 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Deputado

O Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – Comung encaminha as suas considerações sobre a PEC 208/2011 que tramita na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Essas observações reiteram as manifestações feitas pelos representantes das nossas instituições na Audiência Pública sobre *O Papel da Educação Superior no Desenvolvimento do Rio Grande*, realizada no dia 4 de novembro, nessa Casa Legislativa.

1. Concordância com a redação alternativa à PEC 208/2011 proposta por V. Exa. acerca do § 3º do artigo 201 da Constituição Estadual. O Comung é plenamente favorável à destinação de recursos de 0,5% da receita líquida do estado à UERGS, desde que fique mantido o percentual destinado aos estudantes das Instituições Comunitárias.

2. O Comung reitera sua disposição de continuar participando dos esforços do Poder Público Estadual em favor do desenvolvimento do Rio Grande mediante a integração e a cooperação de todas as Instituições de Educação Superior, particularmente as Instituições Federais, UERGS e Comunitárias.

3. A proposição de V. Exa., endossada pelo Comung (item 1), é plenamente coerente com o teor do PL 7639/2010, o PL das Instituições Comunitárias, que tramita no Congresso Nacional com apoio de todos os partidos políticos e do corpo dirigente do MEC. O núcleo desse PL é o reconhecimento do modelo comunitário como um modelo específico de educação superior, distinto do modelo particular/privado e a viabilização de uma maior inserção das Instituições Comunitárias nas políticas públicas. A PEC 208/2011, por outro lado, tem um sentido oposto ao do PL 7639/2010.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual Jorge Pozzobom  
Assembleia Legislativa do RS



FI. 02, do Of. COMUNG nº 029/2011, de 06/12/11

4. O Rio Grande do Sul só conseguirá alcançar a meta de duplicação das matrículas na educação superior no prazo de dez anos previsto do projeto do novo Plano Nacional de Educação se contar com a capacidade instalada das Instituições Comunitárias, segmento que responde sozinho por cerca de 2/3 do total das matrículas hoje no estado. Conforme o Censo da Educação Superior de 2010, o RS tem atualmente 353 mil universitários, dos quais 20% estudam em Instituições Federais e 1% na UERGS, e por outro lado 63% estudam em Instituições Comunitárias e 16% em instituições particulares. Duplicar as matrículas significa colocar mais 353 mil estudantes na universidade em dez anos. A UERGS e as instituições federais conseguirão contribuir com uma parcela modesta dessa expansão prevista. O interesse público requer que o Poder Público valorize e aproveite a capacidade instalada das Instituições Comunitárias.

5. Em síntese, CONSIDERANDO a) que o desenvolvimento da educação superior do Rio Grande requer a participação das Instituições Comunitárias, b) que as Comunitárias vêm reafirmando a cada momento a sua disposição de cooperar, c) que a destinação de 0,5% da Receita Líquida do Estado para bolsas e crédito educativo aos estudantes das Comunitárias é um mecanismo eficaz para a inserção de novos estudantes na educação superior em todas as regiões do estado, CONCLUI-SE necessariamente que a PEC 208/2011 choca-se com o interesse público dos gaúchos e que a proposição de V. Exa. de agregar aos recursos destinados aos estudantes das Instituições Comunitárias um percentual equivalente para a universidade estadual (UERGS) é plenamente condizente com o interesse público.

Atenciosamente

Ney José Lazzari

Presidente do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas